



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3226/2018
De 04 de abril de 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de **R\$ 1.868.992,00** (Hum Milhão, Oitocentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

| U. O. | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | CAT. ECONOMICA | VALOR R\$ | RECURSO | FICHA |
|--|--|----------------|------------|----------|-------|
| 02.02-Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB | 12.361.0018.2019 Ensino Fundamental- FUNDEB 40% | 3.3.90.39 | 700.000,00 | Estadual | 29 |
| 02.05 –Fundo Municipal da Saúde | 10.302.0014.2037 Subvenção Santa Casa | 3.3.50.43. | 888.992,00 | Tesouro | 137 |
| 02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações. | 15.451.0007.2116 Iluminação Pública CIP | 3.3.90.39 | 110.000,00 | Tesouro | 173 |
| 02.10 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos | 04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração | 3.3.90.39 | 20.000,00 | Tesouro | 227 |
| 02.11- Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social | 04.122.0009.1152 Construção de Jazigos Cemitério Jardim das Acácias | 4.4.90.51 | 150.000,00 | Tesouro | 230 |

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura do crédito são provenientes de:

- Anulação parcial ou total das seguintes fichas abaixo informada, no valor total de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) conforme artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

| U. O. | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | CAT. ECONOMICA | VALOR R\$ | RECURSO | FICHA |
|---|---|----------------|------------|----------|-------|
| 02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB | 12.361.0018.2018 – Ensino Fundamental – FUNDEB 60% | 3.1.90.11 | 688.000,00 | Estadual | 23 |
| 02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB | 12.361.0018.2200 – Aplicação FUNDEB Art 21 Lei n. 11.494/07 | 3.1.90.11 | 12.000,00 | Estadual | 33 |

• **Superávit Financeiro**, conforme artigo 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 1.168.992,00** (Hum Milhão, Cento e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).

Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 3194/2017, de 29 de novembro de 2017, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

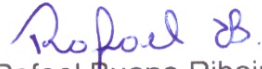
Pilar do Sul, 04 de abril de 2018.


ANTONIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários e Patrimônio


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I